PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 42/67

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo permutar, preço por preço, o valor do serviço de pavimentação e obras preliminares de uma faixa de 241,32 m2, por uma parte deterras com 356,59 m2, a ser destacada do lote nº 160-D-A-2, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, preço por preço, o valor do serviço de pavimentação de uma faixa de ---- 241.32 m2, a ser executado nas ruas Manoel G. Horta e Ouro - Branco, trechos paralelos com o lote 160-D-A2, e respectivas obras preliminares, ou seja: 50,55 m' de meios-fios e sarjetas e 241,37 m2 de galerias pluviais, por uma parte de terras com 356,59 m2 (trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel acima citado e necessária ao alargamento e asfaltamento da - rua Manoel G. Horta.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de setembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 060
PROJETO DE LEI... 047/67
AUTORIA... Executivo

/1/S-